

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação hípica Amigos do Cavalo na difusão do património cultural/desportivo, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua

publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Associação Hípica Amigos do Cavalo, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representada pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Associação Hípica Amigos do Cavalo, Contribuinte Fiscal n.º 503 164 488, com sede no Centro da Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Soito, neste ato representada pelo seu Presidente, João Carlos da Cunha Ferreira Salgado, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Associação Hípica Amigos do Cavalo celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de revitalização do “Centro Hípico da Raia” e dinamização de eventos associados, nomeadamente da VI Feira do Touro e do Cavalo.

Os objetivos específicos são:

- ☐ Dinamização do “Centro Hípico da Raia”, implementando um hotel para cavalos que pressupõe estadia, alimentação, serviços de veterinária, treino do animal e desbaste;
- ☐ Implementação de uma escola de equitação, com aulas de equitação para o público em geral;
- ☐ Promover e organizar, em parceria com demais entidades, a Feira do Touro e do Cavalo;
- ☐ Promover o encerro a cavalo enquanto elemento integrante da Capeia Arraiana.

São valências do “Centro Hípico da Raia”:

- ☐ Aulas de Equitação;
- ☐ Cavalos a penso;
- ☐ Equitação terapêutica para IPSS;
- ☐ Desbaste e treino de cavalo;
- ☐ Passeios a cavalo

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 19 de março de 2025, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 45.000,00 € (quarenta e cinco mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 27177, em resultado dos objetivos propostos;

2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 22.500, 00 €; 25 % em agosto/setembro mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 11.250, 00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. Divulgar na Agenda Municipal as atividades inerentes ao funcionamento do "Centro Hípico da Raia".

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir o objetivo de revitalização do "Centro Hípico da Raia", implementando um hotel para cavalos que pressupõe estadia, alimentação, serviços de veterinária, treino do animal e desbaste e a implementar uma escola de equitação, tendo como foco principal aulas de equitação para o público em geral;
2. Promover o cavalo e o desporto equestre na região, através da organização e participação em certames da área, destacando-o enquanto elemento preponderante na história local, quer a nível laboral (ex. agricultura, contrabando), quer a nível cultural (ex. encerro);
3. Zelar pela manutenção e conservação do edifício, bem como dos equipamentos do Centro de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Soito, comprometendo-se a informar por escrito a Câmara Municipal sobre quaisquer problemas e anomalias verificadas;
4. Dinamizar a realização de eventos/espetáculos nas instalações do Centro de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer do Soito, quer enquanto promotor, quer como colaborador com as demais

entidades promotoras;

5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. Promover o encerro a cavalo enquanto elemento integrante da Capeia Arraiana;
7. Colaborar com as IPSS do concelho na promoção de sessões de equitação terapêutica;
8. Organizar, promover e realizar a VI Feira do Touro e do Cavalo, onde deverá ser apresentado uma programação dedicada à atividade taurina e equestre, à qual se deverão associar momentos musicais e uma mostra de atividades económicas, entre outras iniciativas.
9. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal
10. Colaborar com a Autarquia e outras entidades locais na promoção e dinamização de um evento equestre de intercâmbio ibérico;
11. **Apresentar até 9 de dezembro 2025 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia Matilde Cardoso, do Serviço de Cultura, Turismo e Associativismo deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação Hípica Amigos do Cavalo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 25 de março de 2025

O Presidente da
Câmara Municipal do Sabugal,

Vítor Manuel Dias Proença

O Presidente da Direção da
Associação Hípica Amigos
do Cavalo,

SOITE
Contribuinte 503 164 423
Lisboa

João Carlos da Cunha Ferreira Salgado

ANEXO A

57



**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: ASSOCIAÇÃO HÍPITA AMIGOS DO CAVALO

2. Endereço (completo): AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Código Postal: 6320 621 Freguesia SOUTO

Telef.: _____ Fax: _____ E-mail AHACAVALO@GMAIL.COM

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 503164488

4. Nome da pessoa a contactar JOÃO CARLOS DA CUNHA FÓRTEIRA SALGADO

Endereço (completo): AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Código Postal: 6320 621 Freguesia SOUTO

Telef.: _____ TLM: 927191949 E-mail AHACAVALO@GMAIL.COM

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

FR

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

a) Plano de Atividades 2025

b) _____

c) _____

d) _____

e) _____

f) _____

g) _____

h) _____

i) _____

j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

☒ Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

João Carlos Cunha Ferreira Selyado

2	0	2	5	0	1	2	1
(ano)				(mês)		(dia)	

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente



JR

ASSOCIAÇÃO HÍPICA AMIGOS DO CAVALO

CENTRO DE DESPORTO, CULTURA, JUVENTUDE E LAZER DO SOITO

PLANO DE ATIVIDADES

E

ORÇAMENTO

Exercício de 2025



INTRODUÇÃO

Em cumprimento do artigo 24º dos Estatutos da Associação Hípica Amigos do Cavalo, a Direção da Associação vem submeter à consideração e aprovação da Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2025.

A Associação Hípica Amigos do Cavalo foi fundada em 8 de junho de 1993, tendo desenvolvido regularmente a sua atividade até 2010, ano em que ficou sem órgãos sociais. Em 2016, por iniciativa de alguns antigos sócios deu-se início a um processo de revitalização da Associação com o objetivo principal de colocar em funcionamento o "Centro Hípico da Raia", localizado no Centro de Cultura, Juventude e Lazer do Soito.

Estamos gratos, pela confiança e, sobretudo, pela partilha de conhecimento e experiência dos sócios. Só assim é possível administrar e gerir a Associação de forma a que o indispensável à implementação das suas atividades esteja sempre disponível no tempo certo.

Um agradecimento especial à Câmara Municipal do Sabugal pela confiança nesta Associação e por disponibilizar as instalações e os meios técnicos e financeiros indispensáveis para a prossecução dos nossos objetivos.

A DIREÇÃO

O Presidente

João Pedro Costa Ferreira 7 de 16



Handwritten signature in blue ink.

ORGÃOS SOCIAIS TRIÉNIO 2023/2025

ASSEMBLEIA GERAL

Cargo	Nome
Presidente	João José Garrido Furriel
Vice-Presidente	Joaquim José Inês Antunes
1º Secretário	Jorge Manuel Inês Antunes

CONSELHO FISCAL

Cargo	Nome
Presidente	Hugo Manuel Oliveira Pereira
1º Secretário	Narciso da Inês Russo
2º Secretário	Norberto Tavares Pelicano

DIREÇÃO

Cargo	Nome
Presidente	João Carlos da Cunha Ferreira Salgado
Secretário	Paulo Filipe Lousa Roque
Tesoureiro	Tiago José Carrilho Martins Pereira Nabais
1º Vogal	Paulo Jorge Batista Sanches
2º Vogal	Rui Manuel Figueiredo Branco



PLANO DE ATIVIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Funcionamento do Centro Hípico da Raia

Janeiro a dezembro de 2025

Escola de Equitação

Equitação nas Escolas, aulas de equitação, equitação terapêutica, AEC's.

Hotel para Cavalos

Estadia, alimentação, veterinário, trabalho do animal, desbaste.

Aniversário Associação – Abril 2025

Passeio a Cavalo (Almeida) – Junho 2025

Feira do Touro e do Cavalo – Agosto 2025

Visita à Feira da Golegã - Novembro 2025



ESTIMATIVA DE CUSTOS COM ATIVIDADES

2025

Escola de Equitação e Hotel para Cavalos

Despesas com Pessoal: 16.608,14

Despesas com Alimentação Animais: 13.338,00

Aniversário Associação – Abril 2025

Despesas Atividade: 2.400,00

Passeio a Cavalo (Almeida) – Junho 2025

Despesas Atividade: 500,00

Feira do Touro e do Cavalo - Agosto 2025

Gala Equestre 12.500,00

Capeia Arraiana 13.000,00

Demonstrações Taurinas 5.500,00

Demonstrações Equestres 1.200,00

Concurso Modelo e Andamentos 3.000,00

Espetáculos Musicais 15.000,00

Aluguer Som e Luzes 4.500,00

Aluguer Stands 6.000,00

Aluguer Boxes 3.500,00

Troféus e Rosetas 750,00

Aluguer Equipamentos Equestres 2.500,00

Seguros Feira 600,00

Aluguer Tenda 2.500,00

Licenças Touradas 150,00

Licenças SPA 585,00

Seguranças 650,00

Publicidade 3.500,00



Reportagem Feira 2.500,00

Visita à Feira da Golegã - Novembro 2025

Despesas com Transporte: 800,00



JP

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025
Rendimentos e Gastos Correntes

Cód. Contas	Designação	Valor
RENDIMENTOS CORRENTES		
7211	Aulas e Mensalidades	16 800,00
7212	Outras Prestações de Serviços	13 500,00
722	Quotizações	600,00
725	Receitas de Eventos	46 000,00
725	Cavalos a Penso	7 200,00
7511	Freguesia do Soito	1 000,00
78111	Protocolo Geral Município Sabugal	15 000,00
78163	Patrocínios e Donativos	19 500,00
78164	Apoio/Protocolo Feira do Touro	40 000,00
TOTAIS DOS RENDIMENTOS		159 600,00

GASTOS CORRENTES		
62111	Subcontratos	14 250,00
6221	Trabalhos Especializados	2 500,00
6222	Publicidade e Propaganda	8 000,00
6223	Vigilância e Segurança	550,00
6226	Conservação e Reparação	6 300,00
62281	Serviços de Veterinário	300,00
6231	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	750,00
6233	Material de Escritório	100,00
6235	Rações e Outros Alimentos	13 338,00
6237	Produtos Veterinários	500,00
6261	Rendas e Alugueres	10 500,00
6262	Comunicação	75,00
6251	Deslocações e estadas	500,00
6263	Seguros	500,00
6267	Limpeza, higiene e Conforto	600,00
626811	Gastos com eventos - Bebidas e Alimentos	23 000,00
626812	Gastos com eventos - Refeições	7 500,00
626813	Gastos com eventos - Espetáculos e Artistas	52 500,00
632	Remunerações do Pessoal	13 632,00
635	Encargos sobre remunerações	2 716,14
636	Seguros de acidentes no trabalho	260,00
6813	Taxas	1 100,00
TOTAIS DOS GASTOS		159 471,14

RESULTADO LÍQUIDO		



ENCERRAMENTO

Este Plano de Atividades e Orçamento foi elaborado e aprovado em Reunião de Direção de 28 de novembro de 2024, o qual se propõe executar no ano de 2025, caso obtenha a aprovação dos Sócios em Assembleia Geral.

A Direção

João Carlos Carlos Ferreira Yago



TERMO DE APROVAÇÃO FINAL

Ao abrigo do Artigo 24º dos Estatutos da Associação Hípica os Amigos do Cavalo, o Plano de Atividades e o Orçamento, que antecede, depois de posto a votação, mereceu a aprovação por unanimidade, da Assembleia Geral da Associação, realizada a 27 de dezembro de 2024.

A ASSEMBLEIA GERAL

Associação Hípica Amigos
do Cavalo

SOITO
Contribuinte 583 164 488
Bragança